



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO 048/CAE-SDAB/2024



CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE FARDAMENTO SOB MEDIDA SOB
DEMANDA

CAMPIOLO & CAMPIOLO LTDA

PAG nº 67106.000434/2024-88

Desmembrado do PAG: 67106.002711/2023-14



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS

Processo Administrativo nº 67106.000434/2024-88

TERMO ADITIVO 02/2026

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
048/CAE-SDAB/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUBDIRETORIA
DE ABASTECIMENTO (SDAB) E A EMPRESA
CAMPIOLO & CAMPIOLO LTDA.**

A **União**, Ministério da Defesa, por intermédio do Comando da Aeronáutica, representado pela **SUBDIRETORIA DE ABASTECIMENTO**, com sede na Rua Coronel Laurênio Lago, s/n, Marechal Hermes, na cidade do Rio de Janeiro /RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0089-42, neste ato representada pelo Sr. DELMO SIFRÔNIO FREIRE Cel Int, Subdiretor de Abastecimento, designado pela Portaria GABAER nº 1723/GC1, de 19 de dezembro de 2024, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **CAMPIOLO & CAMPIOLO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.602.410/0001-95, sediada na Rua Manoel Caltabiano, nº 50 - Vila Molica, Guaratinguetá - SP, CEP 12.512-110, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. SORAIA APARECIDA CAMPIOLO, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.000434/2024-88 (Desmembrado do PAG nº 67106.002711/2023-14) e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, decorrente do Pregão Eletrônico nº 231/CAE/2023, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 048/CAE-SDAB/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 04/05/2026 até 03/05/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima de 5 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Termo Aditivo o valor global de **R\$ 292.252,00 (duzentos e noventa e dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais)**.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

Instrumento	Início Vigência	Término Vigência	Valor Anual
Contrato	03/05/2024	03/05/2025	R\$ 292.252,00
1º Termo Aditivo	04/05/2025	03/05/2026	R\$ 292.252,00
2º Termo Aditivo	04/05/2026	03/05/2027	R\$ 292.252,00
Valor Total do Contrato			R\$ 876.756,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 1/120100;
- II) Fonte de recursos: 1000000000;
- III) Programa de trabalho: 168872;
- IV) Elemento de despesa: 339039;
- V) Plano interno: SF063202700; e
- VI) Ação: 2865.
- VII) Nota de empenho: 2024NE000720, 2024NE0001378 e 2025NE0003245

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor deste Termo Aditivo, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

4.1.1. Além da garantia de execução, deverá ser apresentada garantia para retirada da matéria-prima, cujo valor será calculado pela quantidade de tecido a ser disponibilizada multiplicada pelo valor do tecido, conforme regras constantes do item 21.1.1 do Termo de Referência.

4.1.2. O valor da garantia de retirada de TECIDOS será de **R\$ 26.223,48** (vinte e seis mil, duzentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos), referentes à retirada da quantidade de 601,74 metros de tecido AZUL AERONÁUTICA e 316 metros de tecido BRANCO DE POLIÉSTER.

4.1.3. O valor da garantia de retirada de BOTÕES e TRANQUETAS será de **R\$ 6.103,20** (seis mil, cento e três reais e vinte centavos), referentes à retirada da quantidade de 1.108 BOTÕES GRANDES, 952 BOTÕES PEQUENOS E 2.060 TRANQUETAS.

5. CLAUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 4 de maio de 2026.

6. CLÁUSULA SEXTA– RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS (CAE) divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Rio de Janeiro, data conforme assinatura eletrônica.

BR QOINT FSU DELMO SIFRÔNIO FREIRE
Ordenador de Despesas

SORAIA
APARECIDA
CAMPIOLO:07123341813
41813
SORAIA APARECIDA CAMPIOLO
Representante legal da CONTRATADA

Assinado de forma digital
por SORAIA APARECIDA
CAMPIOLO:07123341813
Dados: 2026.04.14
10:14:30 -03'00'

TESTEMUNHAS:

JOSÉ ROBERTO SIQUEIRA JUNIOR Cel Int
Agente de Controle Interno

NATHALIA BERNARDINO DOS SANTOS CALIXTO 2S SAD
Fiscal do contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	2º Termo Aditivo para assinatura
Data/Hora de Criação:	14/04/2026 14:14:56
Páginas do Documento:	5
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	6
Hash MD5:	5f787534d2ec11469a2853e66edc39f8
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento NATHALIA BERNARDINO DOS SANTOS CALIXTO no dia 14/04/2026 às 16:17:54 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento CARINE FERREIRA BERTASSONI no dia 15/04/2026 às 14:26:29 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel JOSÉ ROBERTO SIQUEIRA JUNIOR no dia 16/04/2026 às 15:17:01 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Brig Int DELMO SIFRÔNIO FREIRE no dia 17/04/2026 às 05:52:26 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO